



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 1.720 DE 30 DE ABRIL DE 1985

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁCIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
03070202.04 Aquisição de móveis, máquinas e utensílios de uso comumCr\$ 7.000.000

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Administração

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
03070212.10 Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração Cr\$ 35.000.000

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.3 Contabilidade

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
03080322.21 Aquisição de máquina de escrever, de somar e calcular e móveisCr\$ 4.000.000

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

6.4 Limpeza Pública

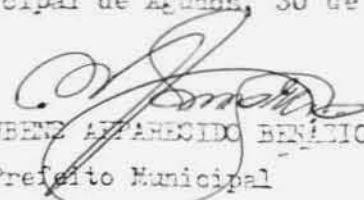
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente
10603252.54 Aquisição de carrinhos e utensílios para o Serviço da Limpeza PúblicaCr\$ 4.000.000

Total da SuplementaçãoCr\$ 50.000.000


Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de 1985.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁCIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Auxiliar de Diretor